

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL DA  
GUARDA REALIZADA NO DIA 8  
DE FEVEREIRO DE 2016-----**

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezasseis, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----

Álvaro dos Santos Amaro, Presidente, Carlos Alberto Chaves Monteiro, Ana Isabel Antunes Monteiro Baptista, Sérgio Fernando da Silva Costa, Vitor Manuel dos Santos Amaral, Joaquim Francisco Alves Carreira e Graça de Almeida Cabral, Vereadores.-----

**ABERTURA**

Verificada a existência de quórum o senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e sete minutos, tendo seguidamente posto à votação a acta da reunião anterior a qual foi aprovada, por maioria, com a abstenção da senhora Vereadora Graça Cabral por não ter estado presente. -----

**ANTES DA ORDEM DO DIA**

- Dando início à reunião, o senhor Presidente comunicou que a reunião de Câmara do próximo dia 22 realizar-se-á na Freguesia de Alvendre, à mesma hora. -----

De seguida, elogiou os recentes festejos de Carnaval e agradeceu a envolvimento das Freguesias e Associações, da população da Guarda e visitantes. Manifestou, também, o seu reconhecimento a todos os trabalhadores da Câmara Municipal que se empenharam na sua realização sob a coordenação da Dra. Alexandra Isidro. ----  
Deu, ainda, conhecimento da tolerância de ponto concedida para o dia de amanhã, terça-feira de Carnaval. -----

Seguidamente, fez um Voto de Congratulação à jovem Guardense, Rita Morgado, que integrou a Seleção Nacional no Campeonato Europeu de Karaté, que se realizou no Chipre, e que conquistou o terceiro lugar de Kata Sub 21. -----

Informo, também, que no âmbito do orçamento participativo será lançada, brevemente, uma plataforma que permita aos Guardenses votar e decidir em qual dos seguintes projetos se deve alocar os vinte mil euros inscritos em orçamento: recuperação da Capela do Solar dos Póvoas, recuperação do Chafariz da Dorna ou a criação de um espaço jovem no Parque Municipal. -----

Seguidamente, entregou aos senhores Vereadores do Partido Socialista o documento solicitado na anterior reunião e, também, um outro que será igualmente enviado à Assembleia Municipal, sobre os projetos financiados no QREN, em 2014 e 2015, nomeadamente a Guarda Cidade Natal, Cidade do Gelo e a Passagem de Ano. Referiu que o valor que o Município gastou, com a realização destas atividades, ronda os cento e noventa e três mil euros e não os quatrocentos mil euros anunciados em alguns jornais. -----

Ainda no uso da palavra, o senhor Presidente explicou, em traços gerais, o que será hoje apresentado na sessão pública promovida pelo Município, a saber: o projeto ambicioso de reformulação do parque arbóreo da Cidade que prevê a plantação de duas mil árvores na cidade até 2017, a par da substituição de quarenta árvores da Av. de Salamanca; os três projetos do Orçamento Participativo; as três rotundas que presumivelmente estarão prontas até ao final do ano; os quatro projetos que estiveram a concurso, a Torre dos Ferreiros, o Largo da Misericórdia, o Jardim José de Lemos e o Parque da Cidade, que devem ser projetados e candidatados o mais rapidamente possível e serem alvo de amplo debate público e, ainda, o projeto desafiante da Rua do Comércio cuja configuração permitirá, após ser executado, a sua abertura ao trânsito, assim os Guardenses o desejem. -----

- Interveio o senhor Vereador Joaquim Carreira para agradecer os documentos entregues que avaliarão com o devido cuidado. -----

Pedi ao senhor Presidente o esclarecimento de uma situação, com a qual se deparou no decorrer da semana anterior, relativamente ao seu pedido para consultar um determinado processo. Afirmou que no decorrer do mandato e por indicação do senhor Presidente, os processos que necessitassem consultar estariam disponíveis através de um técnico, situação que aconteceu algumas vezes. Assim, explicou, foi com surpresa que esta semana ficou a saber que os documentos que pedirem para consultar, serão disponibilizados na reunião seguinte e perguntou ao senhor Presidente se achava razoável que os Vereadores da oposição tenham acesso a documentos, por alguns minutos. Disse ser uma decisão que enferma de razoabilidade e questionou em que condições poderão consultar processos com o devido rigor, cuidado e atenção e se será necessário fazer por escrito esses pedidos.

- Começou por responder o senhor Presidente que por vezes, nestas circunstâncias, quem emite acha que emitiu bem e que recebe acha que recebeu bem. Em sua opinião, a emissão e receção poderá continuar a ser a mesma desde que a questão seja clarificada. Assim, e nessa lógica, explicou que sempre que os senhores Vereadores pedirem documentos na reunião, oralmente, receberão cópia dos mesmos na reunião seguinte, de acordo com o que aconteceu no início da reunião, assegurando que caso isso não aconteça, será o primeiro a dar uma explicação. Disse que situação diferente consiste na consulta de documentos entre reuniões, que poderão fazer a qualquer altura, também oralmente, bastando, para isso, que entrem em contacto e ajustem com o senhor Vice-Presidente que, por sua vez, articulará com os técnicos. Explicou, ainda, que na altura, ficou com a ideia que os senhores Vereadores tinham solicitado o documento e não a sua consulta e que, por

essa razão, não hesitou em transmitir que o documento seria entregue na reunião de hoje. -----

- Interveio o senhor Vereador Joaquim Carreira para afirmar que não se devem alterar as regras do jogo a meio do mandato. Explicou que, até à data, nunca ninguém o informou que deviam entrar em contacto com o senhor Vice-Presidente e, o que sempre fizeram, foi numa relação de direito e de confiança. Acrescentou que não são funcionários do Município e, apesar de dedicarem muito do seu tempo, a consulta de processos depende muito da disponibilidade de horário que possam ter. Referiu, ainda, que ficam hoje verificadas as regras de funcionamento, que aceitam de bom grado, lamentando, no entanto, que se alterem meio do mandato. --

- Respondeu o senhor Presidente que as regras não foram alteradas, apesar de não estar impedido de o fazer se quisesse. Assegurou que apenas pretende ser pragmático. Disse, ainda, que todas as vezes que houve necessidade de alterar as datas das reuniões, ou quando foram incluídos novos documentos na agenda, solicitou sempre ao senhor Vice-Presidente para entrar em contacto com os senhores Vereadores para a salvaguarda de todos, precisamente por considerar que, em algumas situações, informalidade a mais pode induzir a algumas incompreensões. Acrescentando que o que aconteceu no decorrer da semana e que o senhor Vereador Joaquim Carreira não apreciou, é exemplo de que o assunto teria sido clarificado se tivesse sido tratado da forma correta. Garantiu que é seu desejo que tudo seja absolutamente transparente, que a consulta dos documentos seja feita de acordo com disponibilidade dos senhores Vereadores através do senhor Vice-Presidente. Assim, repetiu, não estar a alterar as regras, está a clarificar os canais para que tenham acesso a tudo e sem formalidades. -----

## ORDEM DO DIA

### **Ponto 1 - Regulamento Municipal do Concurso de Empreendedorismo "Guarda Forte" - Aprovação da Versão Final e Posterior Envio à Assembleia Municipal: -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º6/2016

Considerando que: -----

A Câmara Municipal da Guarda, pela Proposta PCM n.º40/2015, determinou a abertura de um período de discussão pública relativamente ao "Regulamento Municipal do Concurso de Empreendedorismo "Guarda Forte", aprovado por aquela proposta na reunião de 23 de novembro de 2015. -----

Da discussão pública, que se fixou pelo prazo legalmente estipulado a contar da data da publicação do respetivo projeto de regulamento, n.º1124/2015, no Diário da Republica, 2.a série, N.º241, de 10 de dezembro de 2015, não resultaram quaisquer contributos. -----

Deste modo, e dada a inexistência de contributos, tal como supra se consignou, junto se anexa a versão final consolidada do "Regulamento Municipal do Concurso de Empreendedorismo "Guarda Forte", fazendo parte integrante da presente proposta. -----

Nesta conformidade, proponho: -----

Que o Digníssimo Órgão Executivo Municipal delibere aprovar a versão final do "Regulamento Municipal do Concurso de Empreendedorismo "Guarda Forte", ora anexo, ao abrigo do disposto no n.º7 do artigo 112.º e 241.º da Constituição da Republica Portuguesa, nas alíneas k) e ccc) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro e nos artigos 135.º e seguintes do CPA e, para

efeitos de posterior aprovação pela Assembleia Municipal nos termos da alínea g) do n.º1 do artigo 25.º da aludida Lei n.º75/2013, de 12 de setembro.” -----

O regulamento considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta ata e fica arquivado na pasta de documentos respeitante a esta reunião.-----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a versão final do regulamento e submetê-lo à discussão e votação da Assembleia Municipal.*-----

**Ponto 2 - Regulamento Municipal de Toponímia e de Atribuição de Numeração de Polícia do Município da Guarda - Aprovação da Versão**

**Final e Posterior Envio à Assembleia Municipal:** -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor: -----

Proposta PVSC n.º15/2016

Na sequência da deliberação tomada pela Câmara Municipal na sua reunião de 2015-04-13 o presente projeto de "REGULAMENTO MUNICIPAL DE TOPONÍMIA E DE ATRIBUIÇÃO DE NUMERAÇÃO DE POLÍCIA DO MUNICÍPIO DA GUARDA", foi submetido a consulta pública, pelo prazo de 30 dias, o qual se iniciou em 29 de outubro de 2015, conforme Edital n.º977/2015, publicado no Diário da República, n.º211, 2.ª Série, de 28 de outubro de 2015.-----

O projeto de regulamento foi também objeto de apresentação pública no "Fórum de Toponímia" organizado atualmente pelo Instituto Politécnico da Guarda. -----

Foram igualmente objeto de ponderação e introduzidas no Projeto de Regulamento algumas alterações pontuais em resultado dos contributos que deram entrada na Câmara Municipal. -----

Assim, atendendo-se ao quadro legal vigente, designadamente: -----

1. A alínea ss) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, segundo a qual é competência da Câmara Municipal estabelecer a

denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia, competência delegável no seu presidente, com faculdade de subdelegação em qualquer dos vereadores. -----

2. A alínea tt) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, segundo a qual é competência da Câmara Municipal estabelecer as regras de numeração dos edifícios, competência delegável no seu presidente, com faculdade de subdelegação em qualquer dos vereadores. -----

3. A alínea dd) do n.º1 do artigo 16.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, segundo a qual é competência da junta de freguesia colocar e manter as placas toponímicas. -----

4. A alínea k) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, segundo a qual compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal os projetos de regulamentos externos do município, bem como ainda o disposto na alínea g) do n.º1 do artigo 25.º da referida Lei, segundo o qual compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar as posturas e os regulamentos com eficácia externa do município; -----

E estando cumpridos os procedimentos legais aplicáveis, designadamente os constantes nos artigos 99.º a 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei 4/2015, de 7 de janeiro, tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal o agendamento para a reunião do Executivo Municipal do presente "PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE TOPONÍMIA E DE ATRIBUIÇÃO DE NUMERAÇÃO DE POLÍCIA DO MUNICÍPIO DA GUARDA" para que, caso o mesmo mereça concordância, seja deliberado submetê-lo, para efeitos de aprovação, à consideração da Assembleia Municipal da Guarda (órgão com competência para proceder, sob proposta da Câmara Municipal, à respetiva aprovação) e, posteriormente, ser objeto de publicação na 2.ª Série do Diário da República."-----

O regulamento considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta ata e fica arquivado na pasta de documentos respeitante a esta reunião.-----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a versão final do regulamento e submetê-lo à discussão e votação da Assembleia Municipal.*-----

**Ponto 3 - Ratificação do Despacho N.º9/PCM/2016 - Contração de Empréstimos a Médio/Longo Prazo para Aplicação na Liquidação Antecipada de Outros Empréstimos:**-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º5/2016

Considerando que: -----

\* O Município da Guarda se encontrava em 31 de dezembro de 2015 financeiramente equilibrado porquanto a sua dívida total se encontrava e encontra abaixo do limite fixado no artigo 52.º da Lei n.º73/2013, de 3 de setembro; -----

\* O art.º 106.º da Lei n.º82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprova a Lei do Orçamento do Estado de 2015 conjugado com artigo 12.º -H da Lei n.º91/2001, de 20 de fevereiro prevê que, sem prejuízo do cumprimento das disposições legais aplicáveis, nomeadamente em matéria de visto prévio do Tribunal de Contas, no ano de 2015, e, por força da conjugação desta norma com o artigo 12.º-H da Lei n.º91/2001, de 20 de agosto, em 2016, os municípios que não ultrapassem o limite da dívida total previsto no artigo 52.º da Lei n.º73/2013, de 3 de setembro, podem contrair empréstimos a médio e longo prazo para exclusiva aplicação na liquidação antecipada de outros empréstimos em vigor a 30 de setembro de 2014;-----

Nesta conformidade,-----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere. -----



Ao abrigo do disposto no n.º3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, ratificar a contratação de empréstimos a médio/longo prazo para aplicação na liquidação antecipada de outros empréstimos.” -----

O despacho n.º9 considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta ata e fica anexo ao respetivo processo. -----

- Sobre este assunto interveio o senhor Presidente para explicar que este despacho decorre de um mero ato de gestão de consulta ao mercado para empréstimos que o Município tem, com juros elevados. Referiu que o despacho foi feito para que a consulta se realizasse no tempo certo e a análise das propostas feita a tempo de ser apresentada na reunião de Câmara do dia 22 e remetida à Assembleia Municipal do dia 26. Assim, e porque existem instituições bancárias que apenas têm possibilidade de entregar as propostas no dia 19, solicitou aos senhores Vereadores retificar o despacho e alargar o prazo de entrega até ao dia 19. Solicitou, ainda, que o documento que resultar da análise das propostas, seja incluído na ordem de trabalhos a enviar no dia 18, e remetido aos senhores Vereadores, para apreciação, no limite, dia 20. -----

- Interveio o senhor Vereador Joaquim Carreira para afirmar que os Vereadores não vêm inconveniente no alargamento do prazo às entidades bancárias e que se irão abster por ser um ato de gestão da responsabilidade do Executivo. -----

*A Câmara deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e duas abstenções dos Vereadores Joaquim Carreira e Graça Cabral, ratificar o despacho que aprovou a contração de empréstimos a médio/longo prazo para aplicação na liquidação antecipada de outros empréstimos.* -----

**Ponto 4 - Revogação do Ato de Atribuição do Lote 187 da PLIE à Firma Mobile Vision - Marketing Visual, Lda. e Consequente Reversão:-----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PVSC n.º16/2016

Considerando que: -----

Em 15 de janeiro de 2008, a firma Mobile Vision — Marketing Visual, Lda., subscreveu um contrato de promessa de Compra e Venda referente à aquisição de um lote de terreno, lote 187, com uma área de 2511m<sup>2</sup>, localizado na Plataforma Logística da Guarda e um custo de 14€/m<sup>2</sup>. -----

Na sequência das comunicações realizadas com a firma citada, em 15 de maio de 2015, dá entrada nesta Câmara Municipal, uma comunicação da firma Mobile on Show, Lda., referindo que as circunstâncias já comunicadas não se alteraram significativamente, solicitando o agendamento de uma reunião no decurso do 2º semestre de 2015. -----

Foi realizada a reunião com os proprietários da firma, em 14 de setembro de 2015, foi pelos próprios referido que, até ao final do ano transato seria dada uma resposta ao Município sobre a pretensão de continuar com o processo de aquisição do lote 187 da PLIE. -----

Em 07 de outubro de 2015, é recebida nesta edilidade uma missiva da advogada que representa a firma Mobile on Show, Lda., que a Câmara Municipal aguarde notícias "o mais tardar até final do corrente ano". -----

Não foi constatado contudo da parte da firma, qualquer comunicação nem qualquer contacto que permitisse validar o interesse no lote já citado. -----

Decorridos mais de oito anos, se verificou que a competente escritura pública não foi outorgada no prazo máximo de seis meses contados a partir da atribuição dos lotes, como constante no Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para instalação de Atividades Económicas, Regulamento 123/2009 de 20 de março, que se encontrava em vigor à data dos factos, nem a firma manifestou mais qualquer interesse na aquisição do lote citado.-----

Não foi pago qualquer valor financeiro, pois a totalidade desse valor seria entregue quando da outorga da escritura pública, que nunca foi realizada, e foram incumpridos os prazos legais de construção. -----

Não obstante as várias comunicações e a reunião havida em setembro de 2015, a situação mantém-se inalterada. -----

A Mobile Vision-Marketing Visual, Lda., incumpriu com os prazos estabelecidos para o início da construção, como constante no "Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para Instalação de Atividades Económicas" artigo 21º, nº2 alínea a) e também com prazo previsto no Regulamento citado, como constante no artigo 21º, nº2, alínea g), podendo exercer-se assim, o direito de reversão do lote 187 para a plena posse do Município da Guarda. -----

Atento o supra exposto, tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, a presente proposta de Revogação do ato de atribuição do lote 187 à firma Mobile Vision — Marketing Visual, Lda. e consequente reversão para a esfera do Município da Guarda, nos termos do Artigo 165º e seguintes do Decreto-Lei 4/2015 de 07 de Janeiro, para que o lote possa ficar disponível para aquisição por outros empresários.” -----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, revogar o ato de atribuição do lote 187 da PLIE à firma Mobile Vision – Marketing Visual, Lda., nos termos da proposta.* -----

**Ponto 5 - Aprovação da Minuta de Contrato de Arrendamento Apoiado para Habitação:** -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Vereadora Ana Batista, do seguinte teor: -----

Proposta VAB n.º1/2016

Considerando que -----

A Lei n.º81/2014 de 19 de Dezembro estabelece o novo regime do arrendamento apoiado aplicável às habitações sociais detidas pelo Município. -----

Importa que os contratos de arrendamento de tais habitações sejam conformes à Lei. -----

Nessa conformidade, -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3º; alíneas h) e i) do n.º2 do artigo 23º; 32º e n.º1, alínea dd) do artigo 33º da Lei n.º75/2013 de 12 de Setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a minuta de contrato de arrendamento apoiado em anexo.”-----

A minuta de contrato de arrendamento apoiado considera-se integralmente reproduzida fazendo parte integrante desta ata e fica anexa ao respetivo processo. --

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato de arrendamento apoiado para habitação.*-----

**Ponto 6 - Hasta Pública para a Concessão de Utilização Privada de Parcela do Domínio Público Rodoviário Localizado na PLIE da Guarda**

**- Abertura do Procedimento e Nomeação do Júri:**-----

*Por proposta do senhor Presidente esta assunto foi retirado da reunião para melhor análise.*-----

**Ponto 7 - Apreciação e Votação da Proposta de Autorização para a Concessão de Apoios à Realização do Cortejo Infantil, Integrado no Programa Guardafolia:**-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Victor Amaral do seguinte teor:-----

Proposta VVA n.º3/2016

Considerando:-----

O reconhecimento da importância de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa e recreativa;-----

No âmbito da programação GUARDAFOLIA, o Cortejo Infantil é um evento que contribui para esses desígnios;-----

Trata-se duma iniciativa que mobiliza mais dum milhar de crianças das escolas do 1.º ciclo do ensino básico e educação pré-escolar, centenas de profissionais da educação e grande parte dos pais e outros familiares; -----

É uma atividade com impacto na comunidade; -----

As Escolas e Jardins de Infância são os grandes artífices do evento. -----

Nesta conformidade: -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3.º; alínea e) do artigo 23.º, artigo 32.º; alínea u) do artigo 33.º da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a atribuição de apoios no valor de 5 100€ a distribuir pelos participantes conforme anexo. -----

O valor supra identificado, encontra-se devidamente cabimentado na rubrica GOP 211 2016/5015 com o n.º sequencial 16084.” -----

O anexo considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta ata e fica arquivado na pasta de documentos respeitante a esta reunião. -----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir os apoios conforme proposto.----*

**Ponto 8 - Emissão de Parecer Prévio Vinculativo - Prestação de Serviços para Estudo do Conceito, Pesquisa, Design, Confeção e**

**Promoção da Coleção de Peças de Moda com Matéria-Prima do  
Cobertor de Papa:-----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º4/2016

**1. ENQUADRAMENTO GERAL DA PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO-----**

A Câmara Municipal da Guarda pretende promover à escala global um dos seus mais importantes e emblemáticos produtos ancestrais: o Cobertor de Papa, que dadas as suas características pressupõe o domínio de conhecimentos e de práticas antigas executadas no nosso concelho, que importa salvaguardar.-----

O Cobertor de Papa, fabricado com lã churra de ovelha, encerra em si memórias. --

A indústria têxtil em Maçainhas, nomeadamente a produção do cobertor de papa, remonta ao reinado de D. Sancho II. -----

Há cerca de 100 anos, havia nove teares para o fabrico de cobertores de papa em Maçainhas que eram depois vendidos em feiras. -----

Os teares e a produção de cobertores foi aumentando de ano para ano, alargando-se depois a outras famílias. Em 1930-1932 houve uma grande crise e foram poucos os fabricantes que resistiram.-----

Em 1938, começou a recuperação e, em 1942-1943, quase todas as famílias tinham um tear para fabricar cobertores chegando a existirem 35 teares. -----

Considerando que se trata de um produto diferenciador, capaz de aliar a tradição à inovação, podendo ser projetado além-fronteiras com o objetivo de salvaguardar o seu futuro e dinamizar a sua produção; -----

Considerando que este é um desafio que a autarquia pretende abraçar, propondo por isso vários momentos de ativação e de comunicação por intermédio de várias plataformas que permitem exprimir e transmitir emoções; -----

Considerando que a dinamização e salvaguarda do Cobertor de papa é uma aposta do executivo municipal como alavanca promocional do concelho da Guarda; -----

Considerando que este produto ancestral é suscetível de despertar a atenção mediática no território nacional e internacional, sendo que esse propósito se pode efetivar associando-o a um produto de moda; -----

Considerando que a criação de novas peças efetuadas a partir do Cobertor de Papa, desenhadas por um designer de moda pode levar este produto além-fronteiras. -----

A Câmara Municipal pretende:-----

Que se estude o conceito, se pesquise, se crie o designe e confeccione uma coleção de 5 peças com a matéria-prima do Cobertor de Papa, através da intervenção conceptual e artística de uma designer/estilista nacional. -----

Que se introduzam as referidas peças de vestuário na coleção outono/Inverno 2016 de um designer/estilista nacional, com a inclusão de peças especiais elaboradas com o recurso à matéria-prima do Cobertor de Papa.-----

Que se realize a produção fotográfica da coleção das peças criadas, com desenvolvimento gráfico do respetivo catálogo promocional, bem como a direção de arte desta produção.-----

Que se efetive a apresentação das peças em desfiles de moda reconhecidos nacionalmente, bem como apresentação das peças em showrooms internacionais ligados ao mundo da moda. -----

Neste sentido, e uma vez que o Município não dispõe de meios humanos e técnicos especializados na área, será necessário proceder a contratação destes serviços, prevendo-se um custo de 27.500,00€, ao que acresce a taxa de IVA em vigor.

Face ao valor do Contrato propõe-se, nos termos do artigo 16.º, n.º 1, alínea a) e artigos 112.º a 127.º do CCP a abertura de procedimentos por Ajuste direto. -----

Remete-se à discussão e deliberação do Executivo Municipal a seguinte proposta de parecer prévio. -----

## 2. ENQUADRAMENTO ESPECÍFICO DA PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO -----

Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, com a redação dada pela Lei n.º 3- B/2010, de 28 de Abril, conjugada com artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a celebração de contratos de aquisição de serviços carece de prévio parecer favorável do órgão executivo relativamente à verificação do requisito referido na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da referida Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, que se transcreve:-----

“1 – A celebração de contratos de tarefa e de avença apenas pode ter lugar quando, cumulativamente: -----

a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;-----

b) Seja observado o regime legal da aquisição de serviços; -----

c) O contratado comprove ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social. -----

## 3. FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO À CONTRATAÇÃO EXTERNA-----

Consequentemente, pretende-se a emissão de parecer prévio favorável à celebração de um contrato de prestação para o estudo do conceito, pesquisa, design, confeção e promoção da coleção de peças de moda com matéria-prima do cobertor de papa. - Cabe pois à Câmara Municipal reconhecer, nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 75º, por remissão do n.º 12 do mesmo artigo da Lei 82-B/2014, de 31 de Dezembro:-----

a. Que o serviço que se pretende contratar não configura a execução de trabalho subordinado, informando-se para o efeito que o serviço será prestado sem qualquer



subordinação técnica ou hierárquica, encontrando-se o adjudicatário apenas vinculado à obrigação de apresentar o serviço contratado; -----

b. Que para a prestação dos serviços a adjudicar seria inconveniente recorrer neste momento a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público, considerando que se tratar de um serviço limitado no tempo, com carácter temporário e que apenas visa a satisfação de necessidades específicas.-----

#### 4. TIPO DE CONTRATAÇÃO -----

##### a. Identificação do tipo de procedimento a adotar -----

Considerando como valor contratual estimado é de 27.500,00€ propõe-se nos termos da alínea a) do disposto nos artigos 17º, alínea a) do nº 1 do artigo 20º, artigo nº 36º, artigo 38º, artigo 40º, artigo 41º, artigo 112º, artigo 114º do D.L. 18/2008 de 29 de Janeiro, na redação dada pelo Decreto - Lei nº 278/2009 de 2 de Outubro a adoção do procedimento de ajuste direto, de acordo com os Termos de Referência descritos na parte II do Caderno de Encargos, bem como, demais legislação aplicável. -----

A entidade competente para a decisão de contratar, escolher o procedimento e aprovar as peças do procedimento é o Presidente da Câmara ou dos Vereadores com competência delegada na matéria, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 18º do D.L. 197/99 de 8 de junho, relativos aos limites de competência do Presidente da Câmara para autorização da despesa e convite a três entidades. -----

O contrato vigorará pelo prazo de doze (12) meses, a contar da data da assinatura do contrato, sem prejuízo das obrigações acessórias à prestação de serviços. -----

##### b. Cabimento Orçamental -----

O encargo previsto para o contrato encontra-se devidamente cabimentado para o ano de 2016 pelo valor de 33.825,00€, na classificação orçamental 0102 020225 na GOP 3 4.2 2016/5042 – Promoção Turística. -----

c. Redução remuneratória -----

Nos termos do n.º 1 do artigo 75º da Lei 82-B/2014 de 31 de Dezembro, a redução remuneratória prevista no artigo 2º da Lei nº 75/2014 de 12 de setembro aplica-se aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços que venham a celebrar-se com idêntico objeto e ou contraparte de contrato vigente em 2016. -----

No caso em apreço aplicar-se-á a redução remuneratória, caso se verifique alguma das condições estabelecidas no Orçamento de Estado. -----

Assim face ao exposto propõe-se que: -----

- Verificado que está o cumprimento dos requisitos previstos no nº 5 do artigo 75º da Lei nº 82-B/2014 de 31 de dezembro;-----

- A presente proposta seja presente ao executivo Municipal para que delibere emitir parecer prévio favorável à contratação de serviços supra referenciado, por força do disposto no nº 6 do artigo 75º da Lei nº 82-B/2014 de 31 de dezembro (LOE 2015) conjugado com o nº 1 do artigo 6º do D. L. nº 209/2009 de 3 de setembro, alterado pela Lei nº 3-B/2010 de 28 de abril em harmonia com o artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.” -----

- Inteveio o senhor Vereador Joaquim Carreira para informar que os Vereadores tiveram dúvidas na análise deste documento, no seu formato, na sua relação contratual, na forma de encomendar estas peças ou de promover o desenho com o este material. Explicou que a Câmara de Manteigas ajudou a promover o burel tal como a Câmara da Guarda já fez, nomeadamente na contratação de uma artesã a tempo inteiro para o Museu dos Meios. -----

- Respondeu o senhor Presidente que a Câmara vai investir, com a participação da Escola de Artes e Ofícios de Maçainhas, de maneira a que um estilista crie, com a sua marca, cinco peças que desfilarão na Moda Lisboa e no Porto, para que se possa transportar para o mercado da moda peças com a referida matéria-prima.

Disse que é sua intenção, enquanto Presidente da Câmara, apostar e ver a mais-valia do cobertor de papa, seguindo a linha do burel ou da cortiça, acrescentando ser possível ajudar na dinamização desses produtos que entram no mercado através da coleção, como entram através do fabrico artesanal. -----

- Usou da palavra o senhor Vereador Joaquim Carreira para afirmar que, apesar do esclarecimento, que agradece, não retira a dúvida que tem. Compreenderia a iniciativa com o apoio a uma instituição ou através de um ato de promoção de divulgação do artesanato da região. -----

- Interveio o senhor Presidente para esclarecer que a ambição do Executivo é maior e passa por investir, com a ajuda da Escola, em alguém que promoverá, com a sua marca, cinco peças originais. -----

- Usou novamente da palavra o senhor Vereador Joaquim Carreira para informar que os Vereadores do Partido Socialista se irão abster na votação devido às dúvidas e reservas quanto ao formato proposto. -----

*A Câmara deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e duas abstenções dos Vereadores Joaquim Carreira e Graça Cabral, emitir parecer favorável à contratação da prestação de serviços para estudo do conceito, pesquisa, design, confeção e promoção da coleção de peças de moda com matéria-prima do cobertor de papa, nos termos propostos.* -----

**Ponto 9 - Emissão de Parecer Prévio Vinculativo - Aquisição de Serviços para Montagem e Desmontagem do Stand do Município na BTL:-----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Victor Amaral do seguinte teor:-----

Proposta VVA n.º4/2016

**1. ENQUADRAMENTO GERAL DA PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO-----**

Entre 02 e 06 de março de 2016 decorrerá em Lisboa a BTL — Feira Internacional de Turismo, um certame que é considerado o maior do setor em Portugal e que tem vindo a afirmar-se como a grande feira de turismo dos países de Língua Portuguesa, abrangendo um universo de 280 milhões de potenciais consumidores. - A presença do Município da Guarda neste certame impõe-se já como presença obrigatória, não só pela sua própria representatividade como pelos importantes contactos que se estabelecem com diferentes agentes turísticos. -----

Para além da representação do Município num espaço próprio, onde será disponibilizado material promocional da cidade e do concelho, estão previstas ações de promoção do território através de um programa de animação e de valorização dos recursos endógenos; paralelamente, promover-se-á, de forma expressiva, a 3.<sup>a</sup> edição da Feira Ibérica do Turismo. -----

Pelo exposto, torna-se necessário proceder à aquisição de serviços para o transporte, montagem e desmontagem do Stand do Município uma vez que o Município não dispõe de capacidade interna para a concretização destas tarefas. ----

## 2. ENQUADRAMENTO ESPECÍFICO DA PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO --

Nos termos do n.º1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º209/2009, de 3 de Setembro, com a redação dada pela Lei n.º3-B/2010, de 28 de Abril, conjugada com artigo 32.º da Lei n.º35/2014, de 20 de junho, a celebração de contratos de aquisição de serviços carece de prévio parecer favorável do órgão executivo relativamente à verificação do requisito referido na alínea a) do n.º1 do artigo 32.º da referida Lei n.º35/2014, de 20 de junho, na atual redação, que se transcreve:-----

"1 — A celebração de contratos de tarefa e de avença apenas pode ter lugar quando, cumulativamente: -----

- a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;-----
- b) Seja observado o regime legal da aquisição de serviços; -----
- c) O contratado comprove ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social." -----

Em 26 de maio de 2015 foi publicada a Portaria nº149/2015, que regulamenta os termos e a tramitação do parecer prévio favorável e da autorização, previstos no artigo nº 6 do Decreto-Lei 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis nºs 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro e 80/2013 de 28 de novembro.

Os termos e tramitação previstos na referida portaria aplicam-se a todos os contratos de aquisição de serviços, nomeadamente nas modalidades de tarefa e avença e ou cujo objeto seja a consultoria técnica celebrados pelas autarquias locais.-----

### 3. FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO À CONTRATAÇÃO EXTERNA -----

Consequentemente pretende-se a emissão de parecer prévio favorável à celebração de um contrato de prestação de serviços para montagem e desmontagem do Stand do Município na BTL.-----

Cabe pois à Câmara Municipal reconhecer, nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 75º, por remissão do n.º12 do mesmo artigo da Lei 82-B/2014, de 31 de Dezembro: -----

- a. Que o serviço que se pretende contratar não configura a execução de trabalho subordinado, informando-se para o efeito que o serviço será prestado sem qualquer subordinação técnica ou hierárquica, encontrando-se o adjudicatário apenas vinculado à obrigação de apresentar o serviço contratado; -----

b. Que para a prestação dos serviços a adjudicar seria inconveniente recorrer neste momento a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público, considerando que se tratar de um serviço limitado no tempo, com carácter temporário e que apenas visa a satisfação de necessidades específicas.-----

#### 4. TIPO DE CONTRATAÇÃO -----

##### a. Identificação do tipo de procedimento a adotar -----

Considerando que o valor contratual estimado é de 6.850,00€ propõe-se nos termos da alínea a) do disposto nos artigos 17º, alínea a) do nº1 do artigo 20º, artigo nº 36º, artigo 38º, artigo 40º, artigo 41º, artigo 112º, artigo 114º do D.L. 18/2008 de 29 de Janeiro, na redação dada pelo Decreto - Lei nº278/2009 de 2 de Outubro a adoção do procedimento de ajuste direto, de acordo com os Termos de Referência descritos na parte II do Caderno de Encargos, bem como, demais legislação aplicável. -----

A entidade competente para a decisão de contratar, escolher o procedimento e aprovar as peças do procedimento é o Presidente da Câmara ou dos Vereadores com competência delegada na matéria, nos termos da alínea a) do nº1 do artigo 18º do D.L. 197/99 de 8 de junho, relativos aos limites de competência do Presidente da Câmara para autorização da despesa.-----

A execução do contrato terá a duração de 5 dias.-----

##### b. Cabimento Orçamental -----

O encargo previsto para o contrato encontra-se devidamente cabimentado pelo valor de 6.850,00€. -----

##### c. Redução remuneratória -----

Nos termos do n.º1 do artigo 75º da Lei 82-B/2014 de 31 de Dezembro, a redução remuneratória prevista no artigo 2º da Lei nº 75/2014 de 12 de setembro aplica-se aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços que venham a celebra-se com idêntico objeto e, ou contraparte de contrato vigente em 2014. -----

Tendo em conta que em 2015 já foi aplicada a remuneração remuneratória, no presente procedimento não se aplicará nos termos do nº9 do artigo 75º da Lei 82-B/2014 de 31 de Dezembro -----

Assim, face ao exposto, propõe-se que: -----

- Verificado que está o cumprimento dos requisitos previstos no nº5 do artigo 75º da Lei nº82-B/2014 de 31 de dezembro; -----
- A presente proposta seja presente ao executivo Municipal para que delibere emitir parecer prévio favorável à contratação de serviços supra referenciado, por força do disposto no nº6 do artigo 75º da Lei nº82 -B/2014 de 31 de dezembro (LOE 2015) conjugado com o nº1 do artigo 6º do D. L. nº209/2009 de 3 de setembro, alterado pela Lei nº3-B/2010 de 28 de abril em harmonia com o artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.” -----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à contratação da prestação de serviços para montagem e desmontagem do stand do município na BTL, nos termos propostos.*-----

## **Ponto 10 - Requalificação Urbana do Eixo Central da Guarda -**

### **Relatório Final – Adjudicação:**-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa, do seguinte teor:-----

#### Proposta PVSC n.º17/2016

Foi elaborado o relatório preliminar e cumprido o período de audiência prévia de cinco dias, nos termos do disposto no n.º1 do artigo 123º CCP.-----

Foram efetuadas observações pelos concorrentes MPT — Mobilidade e Planeamento do Território, Lda. e Formas & Conceitos — Arquitetura, Engenharia e Gestão Lda., ao abrigo do direito de audiência prévia. O Júri ponderou as observações realizadas pelos concorrentes, tendo alterado

parcialmente as conclusões do relatório preliminar, não excluindo no entanto qualquer proposta nem a sua ordenação final. -----

Assim, mantendo a mesma ordenação e não sendo nenhum concorrente excluído, não existe a faculdade de proceder a nova audiência prévia, nos termos do disposto nos números 1 e 2 do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos.-----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta á próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar;-----

Ao abrigo do disposto no nº 4 do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos, sobre a aprovação de todas as propostas contidas no relatório final, nomeadamente para efeitos de adjudicação do Projeto "Requalificação Urbana do Eixo Central da Guarda", à empresa Barbosa & Guimarães, Lda., pelo valor de 149 900,00€, acrescidos de IVA, com um prazo de execução de 85 dias.” ---

O relatório final de análise das propostas considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta ata e fica anexo ao respetivo processo.-----

- Interveio o senhor Vereador Joaquim Carreira para referir que concordam com a iniciativa, apesar da inicial chamada de atenção relativamente aos prazos disponibilizados para a execução do projeto. Explicou que, neste momento, está a aprovar-se a seleção de um candidato a quem se pretende entregar o projeto de execução e por considerar que o júri que presidiu a essa avaliação, fez o seu trabalho corretamente, nada tem a opor. No entanto, manifestou o seu desagrado e disse ter já solicitado várias vezes que enviassem, nomeadamente neste tipo processos, as peças que permitam conhecer os projetos. Referiu que apesar de concordarem com a iniciativa, abster-se-ão no ponto 10 e no ponto 11, por essa razão. -----



- Começou por responder o senhor Presidente que ponderou, esta manhã, na possibilidade de projetar, na reunião de Câmara, os projetos que irão apresentar na sessão pública e acrescentou que, se estivesse na posição dos senhores Vereadores, não aprovaria nenhum deles. Disse que se a Câmara envia os documentos e os pontos da agenda para aprovar projetos e não envia nenhuma das peças, tanta culpa tem a Câmara como os senhores Vereadores que, naturalmente, antes de os aprovar, os deviam solicitar. Disse querer deixar claro que considera da mais elementar justiça que, quando se aprovam projetos, se deva tomar consciência do que se está a aprovar mesmo que os votos sejam contra, acrescentando que compreende a abstenção e só não retira os pontos da agenda devido ao “just in time” e porque ainda os podem consultar. -----

- Usou da palavra o senhor Vereador Joaquim Carreira para explicar que quando veio à Câmara para consultar o documento que solicitou na anterior reunião, informou estar um assunto na ordem do dia para discussão, do qual não conhecia o projeto e afirmou, ainda, que foi manifestada a disponibilidade de o ir buscar. No entanto, disse ser de opinião que o assunto não deve ser tratado desta forma, principalmente quando foram confrontados com a situação de terem que pedir os documentos para consultar. -----

- Interveio senhor Presidente para dizer que desconhecia a situação e que, mais uma vez, discorda do senhor Vereador Joaquim Carreira. Explicou novamente que se os senhores Vereadores solicitarem documentos numa reunião, os mesmos são entregues na reunião seguinte. Se pedirem para consultar documentos numa reunião, podem consultá-los de acordo com a agenda dos senhores Vereadores. Se querem consultar documentos que se lembrem depois da reunião, ligam ao senhor Vice-Presidente que articulará com os técnicos, apenas por uma questão institucional. Situação diferente é receber a agenda numa quinta-feira e, com toda a

razão, por culpa da Câmara, dão conta que faltam documentos importantes. Nesse caso devem informar a Câmara que, em última instância, os dá a conhecer na própria reunião. -----

- Usou novamente da palavra o senhor Vereador Joaquim Carreira para afirmar que não pode fazer uso de uma regra que está a ser hoje estabelecida, ligar ao senhor Vice-Presidente para saber se podem consultar ou não o processo. -----

- Respondeu o senhor Presidente que são dois assuntos diferentes. Este em concreto diz respeito aos documentos da reunião de Câmara, diferente da situação que explicou antes da ordem do dia. Neste caso, disse, se os documentos que chegam não forem suficientes para análise, não é necessário falarem com o senhor Vice-Presidente. -----

*A Câmara deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e duas abstenções dos Vereadores Joaquim Carreira e Graça Cabral, concordar com o relatório final e adjudicar a prestação de serviços à firma Barbosa & Guimarães, Lda., pelo montante de 149 900,00€ (cento e quarenta e nove mil e novecentos euros), acrescido de IVA e um prazo de execução de 85 dias.-----*

**Ponto 11 - Regeneração Urbana - Rua do Comércio e Rua Augusto Gil -  
Abertura de Concurso Público - Autorização da Despesa e da  
Contratação - Aprovação das Peças Procedimentais e Nomeação do  
Júri:-----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor: -----

Proposta PVSC n.º20/2016

Considerando a necessidade de abertura de procedimento concursal para a empreitada de "Regeneração Urbana — Rua do Comércio e Rua Augusto Gil",

estimada em 769 992,56€ acrescida da taxa de IVA, devidamente cabimentado na  
GOP 3 3.1 2016/27.-----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter  
a presente proposta á próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de  
deliberar:-----

1 — Decidir autorizar a despesa e aprovar as peças do procedimento, nos termos do  
artigo 36º do Código dos Contratos Públicos; -----

2 — Decidir, nos termos do artigo 38º do Código dos Contratos Públicos, adotar o  
procedimento de concurso público para a formação do contrato; -----

3- Designar de acordo com o artigo 67º o júri que conduzirá o procedimento e  
delegar nele as competências nos termos artigo 69º do Código dos Contratos  
Públicos. -----

4 — Delegar no Sr. Presidente da Câmara Municipal da Guarda, a competência  
para a prática de todos os atos necessários à condução do presente procedimento  
incluindo, nos termos do nº 1 do artigo 109º do Código dos Contratos Públicos,  
todas as competências legalmente atribuídas ao órgão competente para a decisão de  
contratar, com exceção das relativas à decisão de adotar uma fase de negociação e à  
de adjudicar.” -----

*A Câmara deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e duas abstenções dos  
Vereadores Joaquim Carreira e Graça Cabral, aprovar os termos da proposta,  
procedendo em conformidade e nomear o seguinte Júri, devendo o presidente  
nas suas faltas ou impedimento ser substituído pelo 1º vogal efetivo.*-----

*Membros efetivos:*-----

*Presidente – Pedro Dinis Nunes Almeida* -----

*1º Vogal – Victor Manuel dos Santos Gama* -----

*2º Vogal - Ana Bela Marques Ferreira* -----

*Suplentes:* -----

*1º Vogal – Nuno Henrique Rolo de Moraes* -----

*2º Vogal – Mónica Sofia Bastos dos Santos Pires Brás.* -----

#### **ENCERRAMENTO**

As deliberações constantes desta ata foram aprovadas em minuta, para efeitos de executoriedade imediata. -----

Não havendo mais nada a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram dezasseis horas e trinta e cinco minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente, e por mim, Chefe da Divisão Administrativa, que a subscrevi.-----